



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 629/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Tatame do Bem, CNPJ 18.129.747/0001-00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

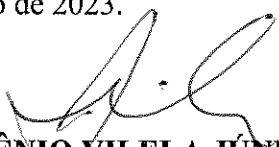
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001.8.845.0.0232-4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios	R\$ 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 3º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001.20.845.108.2609-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em	R\$ 117.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00
10.001.4.122.1.2179-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.001.4.122.1.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -	R\$ 70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.8.244.90.2582-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da	R\$ 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
10.001.8.244.72.1212-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material	R\$ 6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de outubro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

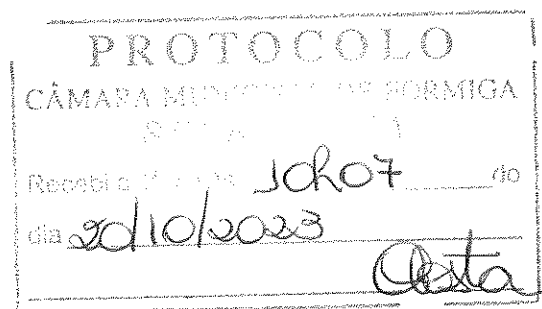


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 161/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 20 de outubro de 2023



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar à Associação Tatame do Bem, Entidade inscrita no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), bem como para abertura do respectivo crédito suplementar, cujo repasse objetiva viabilizar a execução de infraestrutura do prédio administrativo da sede da respectiva associação, conforme se infere pela leitura do Memorando nº 291/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Prefeitura de
Formiga

Administração com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RUA SETE DE SETEMBRO, 18 – CENTRO – FORMIGA – MINAS GERAIS CEP 35.570-000
TELEFONE: (37) 3329-1820 EMAIL: social.formiga@gmail.com

Formiga (MG), 18 de outubro de 2023.

MEMORANDO

Nº 291/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Elaboração de Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Exa. enviar à Câmara Municipal de Formiga, o Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a conceder repasse financeiro (Auxílios), à Entidade: **Instituto Tatame do Bem** (CNPJ: 18.129.747/0001-00), cujo repasse será realizado através de recursos próprios, para a execução de infraestrutura do prédio administrativo da sede do Instituto.

01.10.01.08.845.0000.0.232 Apoio à Entidades Socioassistenciais de Direito Privado sem fins Lucrativos

4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios

Ficha 949

Valor = R\$ 200.000,00

Atenciosamente,

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Exmo. Sr.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga – MG

Recebido
19/10/2023
Erana F. Borges
Secretária de Gabinete